

Resolução nº 1/2011 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

Estabelece normas quanto à realização de doutorado sanduíche e o Exame de Qualificação.

Considerando que o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos apóia os programas de doutorado sanduíche e que considera desejável que alunos se envolvam em tais programas após terem concluída a carga horária didática aprovada em seu plano de estudos e defendido o exame de qualificação, reunido em sessão de 19/09/2011,

Resolve:

Artigo 1º - Todo aluno que desejar se engajar em um programa de doutorado sanduíche sem ter concluída a carga horária didática aprovada em seu plano de estudos e defendido seu respectivo exame de qualificação deverá solicitar autorização para tal à Comissão Deliberativa do Programa (C.D.P.).

Parágrafo Único - Alunos que não atenderem ao caput deste artigo não terão aprovadas suas solicitações de extensão do prazo para defesa do exame de qualificação ou de defesa deste exame sem o cumprimento de toda a carga horária didática aprovada em seu plano de estudos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.